

TERMO ADITIVO Nº 041/2023 AO CONTRATO Nº 016/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E DELIO ESTEVES DE MATOS.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado **DELIO ESTEVES DE MATOS**, inscrito no CPF sob o nº 204.434.122-00, doravante denominado **LOCADOR**, conforme consta do Processo nº **202310892004368**, tendo como objeto a **locação de um imóvel, por um período de 120 (cento e vinte) meses, situado à Rua Florentino Chaves, Quadra 73, Lote 30, Centro, CEP 72800-520, Luziânia/GO, com a finalidade de abrigar os órgãos de atuação da comarca de Luziânia, Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência**, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação, observando o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 8.245/91, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da Cláusula Nona do Contrato nº 016/2023, prorrogando o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Contrato.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de entrega do imóvel para o dia **17/11/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/1993.

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

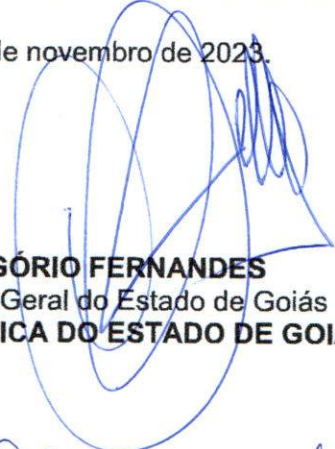
CLÁUSULA TERCEIRA – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 17 de novembro de 2023.



TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS


DELIO ESTEVES DE MATOS
LOCADOR